



PARECER JURÍDICO

Processo de Dispensa de Licitação nº 190202/2015-CPL

OBJETIVO: contratação de empresa para aquisição de material combustível (GÁS GLP) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e suas Unidades Administrativas.

PARECER

Tratam os autos da minuta de contrato do Processo de **Dispensa de Licitação nº 190202/2015-CPL**, remetido para análise desta Assessoria em obediência ao disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93.

A minuta do contrato apresenta cláusulas essenciais, tais como: o objeto e seus elementos característicos; o regime de execução ou a forma de fornecimento; o preço e as condições de pagamento, os critérios; o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica; os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas; os casos de rescisão; o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa motivada por inexecução total ou parcial do contrato; a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor; a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos; a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. o foro da sede da Administração como competente para dirimir qualquer questão contratual, nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro.

Assim, somos de manifestação favorável pela aprovação da minuta do contrato constantes do processo de **Dispensa de Licitação nº 190202/2015-CPL**, por estar de acordo com as normativas da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

É o PARECER

Santa Bárbara do Pará-PA, 10 de fevereiro de 2015.

Dr. Sebastião de Souza Maia
CPF: 029.338.912-72
RG: 3171-OAB/PA
Assessor Jurídico